

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva
-Dr. Licínio Vita da Silva-
-PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 167/65, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de \$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros) para pagamento de desapropriação de um terreno, em pasto, de propriedade de Atilio Dringoli situado na Vila Oriental, nesta cidade, medindo 33(trinta e três) metros de comprimento por 13 (treze) metros de largura, confrontando com os terrenos dele vendedor, de José Germin e de D. Salma Antakly e outras.

§ ÚNICO:-O imóvel referido neste artigo, destina-se a abertura de uma via pública no referido Bairro.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente - exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva
-Dr. Licínio Vita da Silva-
-PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 168/65, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - - -
D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de \$ 10.107.316 (deis milhões, cento e sete mil, trezentos e dezesseis cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

segue...